

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 350760
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 346397

Número: 1
 Assinatura: 14/02/2012
 Valor: 74.400,00
 Justificativa: Alteração da funcional programática de 10.302.1185.2610 para 10.302.1312.6290 do contrato firmado entre a FSCMPA e VICTOR AITA .
 Contrato: 2/2011
 Ordenador: MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 350972
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 329749

Termo Aditivo: 3
 Data de Assinatura: 29/12/2011
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogação de prazo e modificação de modo de prestação do objeto (novo prazo: 01.01.2012 a 30.06.2012)
 Contrato: 16
 Exercício: 2010
 Contratado: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas no estado do Pará
 Endereço: Rua dos Pariquis, Bairro: cremação, 3001
 CEP: 66040-320 - Belém/PA
 Complemento: 12º andar
 Telefone: 9132138400
 Ordenador: MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

PORTARIA Nº 360/2012/GP/FSCMPA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 350990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 325/2010 da Gerência de Assistência Farmacêutica desta Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no Art.199 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a instauração de sindicância de natureza investigatória para apurar denúncia constante do Memorando nº 325/2010 da Gerência de Assistência Farmacêutica;
 II – Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores, **ELINE VALE FERREIRA**, matrícula nº 5156173/037, Enfermeira; **CARMEN HELENA NORBERTA BRITO DA SILVA**, matrícula nº 57192724/1, Assistente Administrativo; **ADILEIA CRISTINA GOMES CORREA**, matrícula 57192829/1, Assistente Administrativo, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente;
 III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente às unidades e departamentos desta Fundação, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento;
 IV – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
 Belém, 05 de março de 2012.

Maria Eunice Begot da Silva Dantas
 Presidente da FSCMPA
PORTARIA Nº 362 /2011 – GP/FSCMPA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 350999

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a denúncia formulada pela Gerência de Administração de Pessoas, acerca da prática de infração capitulada nos artigos 178, inciso IV, e 190, § 2º, ambos da Lei nº 5.810/94, nos termos do Memorando nº 1.178/2011-GAP/GESP/DIAF/FSCMPA,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 199 e 209, ambos da Lei nº. 5.810/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos e a denúncia formulada pela Gerência de Administração de Pessoas desta Fundação Pública, constantes no Memorando nº 1.178/2011-GAP/GESP/DIAF/FSCMPA, datado de 06/12/2011, acerca da prática de infração capitulada nos artigos 178, inciso IV, e 190, § 2º, ambos da Lei nº 5.810/94;
 II – Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os servidores **DÉBORAH TATIANE PINHEIRO DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 54185912/3, Fonoaudióloga; **REGINA LUCIA FROTA LIMA**, matrícula nº 57174443/1, Pediatra, e **ADRIANA GOMES SANTOS**, matrícula nº 57192857/1, Assistente Administrativo, para, sob a presidência da primeira, dar seguimento ao item precedente;
 III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente às unidades e Diretorias desta Fundação, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento;

IV – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 Belém, 05 de março de 2012.

Maria Eunice Begot da Silva Dantas
 Presidente da FSCMPA
PORTARIA Nº 361/2012/GP/FSCMPA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 350995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 788/2010 da Gerência de Complexo Ambulatorial desta Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no Art.199 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a instauração de sindicância de natureza investigatória para apurar denúncia constante do Memorando nº 788/2010 da Gerência de Complexo Ambulatorial;
 II – Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores, **ALINE LIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 57194658/1, Biomédica; **ELEN CRISTINA VALE DE JESUS**, matrícula nº 57212898/2, Assistente Administrativo; **ESTER DO SOCORRO FAYAL DA COSTA**, matrícula 57193110/1, Assistente Administrativo, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente;
 III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente às unidades e departamentos desta Fundação, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento;
 IV – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
 Belém, 05 de março de 2012.

Maria Eunice Begot da Silva Dantas
 Presidente da FSCMPA

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 350774
PORTARIA: 62/12

Objetivo: Realizar Manutenção Corretiva no Grupo Gerador do HR de Castanhal/PA
 Fundamento Legal: Orientação Normativa AGE n. 001 de 11/01/2008
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s): Castanhal/PA - Brasil

 Servidor(es):
 58926371/Fábio Junior Farias Pacheco (Téc. Manut.) / 1.5 diárias (Completa) / de 17/03/2012 a 18/03/2012
 541908691/Fábio Medeiros Monteiro (Motorista) / 1.5 diárias (Completa) / de 17/03/2012 a 18/03/2012
 /Jorge Teodoro Serrão dos Santos (Téc. em Refrig.) / 1.5 diárias (Completa) / de 17/03/2012 a 18/03/2012
 541876081/Mivaldo Monteiro de Melo (Eletricista) / 1.5 diárias (Completa) / de 17/03/2012 a 18/03/2012
 5892504/Raimundo Nonato Santana Campos (Téc. Manut.) / 1.5 diárias (Completa) / de 17/03/2012 a 18/03/2012

 Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana

EDITAL DO II PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS RESIDENTE - ANO 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 350928

A Presidência da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), através da Comissão de Residência Médica (COREME), conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para Seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas remanescentes para Médicos Residentes em Programa de Residência Médica - 2012, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. O Processo Seletivo de ingresso nos Programas reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares

pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à Instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Travessa Alferes Costa S/N – Pedreira – Belém – Pará, CEP 66.087.660, no horário de 8 às 12 h, até 48 horas após sua divulgação.

I – DO PROGRAMA OFERECIDO:
 ÁREA COM PRÉ-REQUISITO:

PROGRAMA	Duração do PRM em anos	Vagas ofertadas	Situação do PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para o Serviço Militar
Medicina Intensiva * Pré-requisito: Residência em Clínica Médica e/ou Anestesiologia e/ou Cirurgia;	2	2	Credenciado	-

II – DAS INSCRIÇÕES:

- O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de Graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as leis vigentes.
- O valor da Taxa a ser cobrada será de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) que deverá ser depositado na Conta Corrente nº 188065-9 / Ag. 015 (BANPARÁ).
- Período de inscrição: 26/03 a 28/03/2012.
- Local e horário: Sala da COREME da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) da FPEHCGV, situada na Trav. Alferes Costa s/n, nos dias úteis, no horário de 8 às 14h.
- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DE INSCRIÇÃO:
 - 5.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, a ser entregue na Secretaria da COREME no ato da inscrição.
 - 5.2. Cópias legíveis da seguinte documentação:
 - a) Carteira de Identidade e CPF;
 - b) Diploma de Graduação em Medicina ou Declaração da Instituição de Ensino de que o candidato concluiu o último ano de Medicina reconhecido pelo MEC;
 - c) Histórico Escolar do Curso de Medicina;
 - d) No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação em Medicina no exterior, o mesmo deverá apresentar cópia de revalidação do diploma ou processo de revalidação em andamento em Instituição Pública Brasileira, de acordo com a legislação vigente, além do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
 - e) Comprovante de Inscrição no CRM;
 - f) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino.
 - g) 02 (duas) fotos 3x4;
 - h) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) a ser depositado na Conta Corrente nº 188065-9 / Ag. 015 (BANPARÁ).
 - i) Comprovação de 02 (dois) anos de Residência Médica em Clínica Médica ou Cirúrgica ou Anestesiologia, todas de Programas credenciados pelo MEC.
 - j) Para a inscrição por procuração, apresentar o instrumento de procuração e cópias autenticadas em Cartório do RG e CPF do candidato e do respectivo procurador.
 - 5.3. Para solicitação de isenção ou redução da taxa de inscrição, em cumprimento da Legislação em vigor, a Instituição receberá a pré-inscrição dos candidatos que preencham o perfil estipulado pelas normas em vigor. Para tanto, o candidato deverá entregar no ato da inscrição uma solicitação pessoal com a justificativa e a documentação que comprove hipossuficiência financeira (comprovação de renda familiar de até 2 salários mínimos), a ser entregue pelo interessado ou respectivo procurador, na Secretaria da COREME da FHCGRV (Trav. Alferes Costa S/N), no período de inscrição já referido.
 - 5.4. A solicitação e os documentos comprobatórios deverão ser entregues em 02 (duas) vias, para efeito de protocolo. Não serão aceitos documentos pelo correio ou qualquer outra forma de encaminhamento.
 - 5.5. No caso de emprego de fraude, pelo candidato beneficiado pela redução ou isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e, se confirmada a presença de ato ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.